



INSTRUÇÃO NORMATIVA SBU Nº 001/2024, de 10 de junho de 2024.

Estabelece Requisitos para validação de ISSN no âmbito da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)

CAPÍTULO I DO ISSN

Artigo 1º - O ISSN (International Standard Serial Number) é um número padrão composto por oito dígitos, incluindo um dígito verificador, precedido pelo prefixo ISSN. Esse número é atribuído a uma publicação seriada pela Rede ISSN, funcionando como um identificador único e internacionalmente reconhecido.

CAPÍTULO II DA ATRIBUIÇÃO

Artigo 2º - O Centro Brasileiro do ISSN do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT) é a agência brasileira responsável por definir quais publicações recebem ou não o ISSN.

CAPÍTULO III DA RESPONSABILIDADE

Artigo 3º - O Portal de Periódicos Eletrônicos Científicos (PPEC) da UNICAMP, vinculado ao Sistema de Bibliotecas, é o responsável pela validação e solicitação de ISSN para publicações oficiais da Universidade, incluindo eventos.



CAPÍTULO IV DOS CRITÉRIOS PARA SOLICITAÇÃO

Artigo 4º - As premissas para solicitação do ISSN são:

- a. Encaminhar um parecer favorável da unidade ou órgão da UNICAMP a qual a publicação está vinculada, cujo arquivo deve ser anexado ao formulário;
- b. Caberá ao PPEC verificar a procedência dos dados informados no formulário de solicitação, se o solicitante possui vínculo com alguma unidade ou órgão da UNICAMP e realizar a solicitação ao Centro Brasileiro do ISSN.

Parágrafo Primeiro - O Centro Brasileiro do ISSN leva em média 2 (dois) dias úteis para realizar o registro de ISSN.

Parágrafo Segundo - O PPEC não se responsabiliza pelo conteúdo intelectual das publicações;

CAPÍTULO V DAS ETAPAS PARA SOLICITAÇÃO DO ISSN

Artigo 5º - As etapas a serem seguidas são:

- a. Entrar no site do PPEC e clicar no formulário de solicitação [Formulário de solicitação](#);
- b. Preencher o formulário, concordar com a solicitação de acordo com a LGPD e anexar o documento necessário;
- c. Pelo sistema de [OS-Ticket](#), comunicar ao PPEC que a solicitação foi realizada.

Artigo 6º - Se houver qualquer situação não descrita nesta Instrução, caberá ao PPEC pela decisão, com aprovação da Direção do SBU.

Artigo 7º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.



Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 10 de junho de 2024.

Oscar Eliel

Diretor

Sistema de Bibliotecas da Unicamp

Documento assinado eletronicamente por OSCAR ELIEL, Diretor do Sistema de Bibliotecas da Unicamp, em 10/06/2024, às 18:49 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
CD36EBB9 1AD943E6 81DF0DC9 6592611D

